



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.113

Autoriza o Executivo Municipal a fornecer a Associação de Pais de Mongolóides - ASPAM, 2.000 xerox ou 2.000 impressos

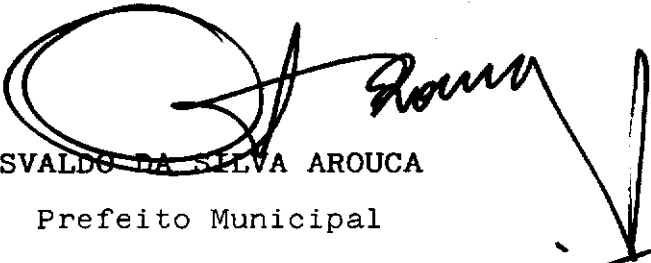
O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer a Associação de Pais de Mongolóides-ASPAM, 2.000 xerox ou 2.000 impressos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 DE MARÇO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA

Prefeito Municipal